



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 430/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei nº 0425/2022, de 30 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 344.236,69** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária

0216 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.3006.1036 – REFORMA DA PONTE DO BAIRRO DE OSCAR

| | | | |
|---|--------------------------|------------|-------------------|
| Fonte de Recursos – 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações..... | R\$ | 333.909,59 |
| | T O T A L | R\$ | 333.909,59 |

| | | | |
|--|--------------------------|------------|------------------|
| Fonte de Recursos – 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos | | | |
| 4490.51.00 | Obras e Instalações..... | R\$ | 10.327,10 |
| | T O T A L | R\$ | 10.327,10 |

Art. 2 Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir nos limites nos saldos desta Lei, que serão incorporados à execução orçamentária do exercício subsequente (§ 2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.

**Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional**



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXXI 010/2023 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430/2023

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em conformidade com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, bem como ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2023 aprovado pela Lei nº 0425/2022, de 30 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 344.236,69** (trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária

0216 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

15.451.3006.1036 – REFORMA DA PONTE DO BAIRRO DE OSCAR

Fonte de Recursos – 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

| | | | |
|------------|--------------------------|------------|-------------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações..... | R\$ | 333.909,59 |
| | T O T A L | R\$ | 333.909,59 |

Fonte de Recursos – 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

| | | | |
|------------|--------------------------|------------|------------------|
| 4490.51.00 | Obras e Instalações..... | R\$ | 10.327,10 |
| | T O T A L | R\$ | 10.327,10 |

Art. 2 Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação total ou parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

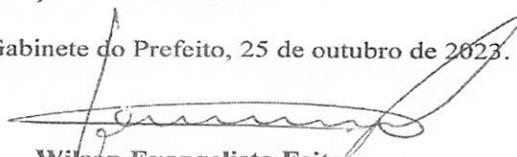
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir nos limites nos saldos desta Lei, que serão incorporados à execução orçamentária do exercício subsequente (§ 2º do Art. 167 da Constituição Federal).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA vigente, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2023.


Wilson Evangelista Feitosa
Prefeito Constitucional